

ATO GP Nº 03/1993

Dispõe sobre a criação de Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, cumprindo o decidido pelo E. Plenário, em Sessão de 26/5/93, nos termos do capítulo II, Seção II, artigo 6º da Lei Complementar nº 709/93,

RESOLVE:

Criar a 10ª Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser identificada pela sigla E.R.-10, com sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo e base territorial composta pelos Municípios que seguem: AGUAÍ, AGUAS DA PRATA, AGUAS DE LINDOIA, AMPARO, ARARAS, ARTHUR NOGUEIRA, CACONDE, CASA BRANCA, CONCHAL, CORDEIROPOLIS, COSMOPOLIS, DESCALVADO, DIVINOLANDIA, ENGENHEIRO COELHO, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, ESTIVA GERBI, IBATÉ, ITAPIRA, ITOBI, LEME, LIMEIRA, LINDOIA, MOCOCA, MOGI-GUAÇU, MOGI-MIRIM, MONTE ALEGRE DO SUL, MORUNGABA, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, RIBEIRAO BONITO, RIO CLARO, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA GERTRUDES, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SANTA ROSA DO VITERBO, SANTO ANTONIO DO JARDIM, SAO CARLOS, SAO JOAO DA BOA VISTA, SAO JOSÉ DO RIO PARDO, SAO SEBASTIAO DA GRAMA, SERRA NEGRA, SOCORRO, TAMBAÚ, TAPIRATIBA e VARGEM GRANDE DO SUL.

Publique-se

Cumpra-se

São Paulo, 8 de junho de 1993.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
PRESIDENTE